



CONTRATO N° 126/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO N° 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2025, CUJO O ÓRGÃO GERENCIADOR É O CREMERS - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral, o Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, o Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, nº S/N, Terminal Intermodal, Serra/ES, CEP: 29161-376, neste ato, representada pelo seu bastante procurador, o Sr. **RODRIGO ALVES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.149.520.-**, domiciliado no mesmo endereço, nos termos da Procuração Pública lavrada `perante o Tabelionato Kunzler - Farroupilha/RS (Livro nº 235, Folha nº 197), doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da Adesão nº 007/2025 à Ata de Registro de Preço nº 045/2025, Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 90010/2025, cujo o órgão gerenciador é o CREMERS - Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1604/2025 (Processo SEI nº 2500000019.002766/2025-07), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à aquisição de 20 (vinte) unidades de *notebooks* de alta performance, novos, de primeiro uso e sem vícios, acompanhados de suas respectivas garantias e suporte técnico integral do fabricante, destinados a equipar o corpo de gestores e líderes estratégicos da instituição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre da Adesão nº 007/2025 à Ata de Registro de Preço nº 045/2025, Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 90010/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks de alta performance, novos, de primeiro uso e sem vícios, acompanhados de suas respectivas garantias e suporte técnico integral do fabricante**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S).

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. Os produtos contratados são os seguintes:

ITENS	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	614996-0	NOTEBOOK CORPORATIVO - MODELO DELL PRO 16 PC16250, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA	Unidade	20	R\$ 13.000,00	R\$ 260.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 25 de novembro de 2025, com término em 24 de novembro de 2026**.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000 0500000000 4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000865, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000866, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000867, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000868, de 25 de novembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

CONTRATADA

RODRIGO ALVES SOARES

PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves soares**, em 27/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 27/11/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 27/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 27/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77379185** e o código CRC **07550524**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

25/11/2025

2025NE000868

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA			CNPJ: 02.543.216/0011-09		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV ACESSO RODOVIARIO		CIDADE: SERRA	U.F.: ES	CEP: 29161376	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.1919.EMHX	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 71.610,00
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
LICITAÇÃO: 1303012025000085	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO	NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00127/2025-DPPE-130301	CEO: 130301.2025.CEO.000173				
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO					
CONVÉNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 71.610,00	DEZEMBRO: 0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	614996-0	4.4.90.52.35 HD	NOTEBOOK - PARA DESIGNER,PROCESSADOR DE GERACAO 13 CORE i7,FREQUENCIA BASE DE 2,6 GHZ E MAXIMA DE ATÉ 5,0 GH,MEMORIA RAM DDR5 5.600 MT/S,DE 32 GB,CACHE DE 12 MB,,,COM 1 DISCO,DE 1 TB,SSD PCIE NVME M.2,PCIE 4.0,CHIPSET INTEGRADO INTEL IRIS XE GRAPHICS,GRAFICOS INTEGRADOS COMPARTILHANDO ATÉ 32 GB DE MEMORIA DINAMICA,,,TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUES COM LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL,COM ALTO-FALANTES ESTEREO INTEGRADOS,COM MICROFONE EMBUTIDO COM REDUCAO DE RUIDO,TELA DE 15,6", PAINEL IPS, ANTIREFLEXO,RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080), 250 NITS,ACOMPANHA TECLADO E MOUSE SEM FIO,INTEL WI-FI 6E AX211 (2X2) 802.11AX COM BLUETOOTH, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUES,COM UMA BATERIA RECARREGAVEL DE 3 CELULAS (54 WHR) COM DURACAO APROXIMADA DE 6 HORAS, COMPATIVEL COM EXPRESS CHARGE, COM GARANTIA ON-SITE DE 36 MESES E SERVICO DE PROTECAO CONTRA DANOS ACIDENTAIS,COM CABOS E CONECTORES, MANUAIS, CARREGADOR, ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT, ADAPTADOR MULTIPORTAS USB-C Marca:DELL	20,00	UNIDADE	3.580,5000	71.610,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

25/11/2025

2025NE000868

2 / 2

OBSERVAÇÃO

EMPENHO REF. AQUISIÇÃO de 20 (vinte) Computadores, CONFORME Processo Licitatório nº: 133/2025, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA DPPE, CONTRATO Nº 126/2025. SEI Nº 2500000019.002766/2025-07.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	71.610,00
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00086813030100001

Período de Vigência do Contrato/TAC:	<input type="text"/> <input type="button"/>
Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	<input type="checkbox"/> Não
Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:	<input type="text"/> <input type="button"/> Refiliação de Contrato * / 00127/2025-DPPE-130301.RC.001
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Externo a Licitação [02 543 216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA] <input checked="" type="checkbox"/> Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no bolão alterar itens
CONTRATO Nº 128/2025 - VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 24/11/2026 - SEI 2500000019.002766/2025-07	

Observação do Contrato/TAC:

Célula(s) Orçamentária(s): [025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1]	Célula(s) Orçamentária(s) Externas: <input type="text"/> <input type="button"/> Adicionar(a)
<input type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1	

CEOs do Contrato/TAC

Código CEO	Cellula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)/V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)
130301.2025.CEO.000174	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	83.388.0000	83.388.0000	0.0000	0.0000	0.0000
130301.2025.CEO.000172	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	5.002.0000	5.002.0000	0.0000	0.0000	0.0000
130301.2025.CEO.000173	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	71.610.0000	71.610.0000	0.0000	0.0000	0.0000
130301.2025.CEO.000175	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	100.000.0000	100.000.0000	0.0000	0.0000	0.0000

ANEXO DO CONTRATO

Justificativa:

Arquivos em Anexo

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Arquivos Novos

Nome	Data de Inclusão	Origem	X	Excluir
001.126.2025 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks de alta performance.pdf	2025-11-28 10:38:03.831	00127/2025-DPPE-130301.RC.001		

Executar Contrato (e)

Desistir (t)





Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano III • Nº 10

Diário Eletrônico

Recife, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N° 1386/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 09 de dezembro de 1998, e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a competência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para promover a gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes à Instituição; CONSIDERANDO a possibilidade legal da doação de bens móveis inservíveis a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na forma do artigo 17º II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos dos instrumentos de doação ou convênios celebrados, nos quais restou formalizada a destinação de bens móveis da Defensoria Pública a instituições previamente cadastradas, com finalidade pública e interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º - DOAR, com fundamento nos normativos mencionados, o seguinte veículo automotor pertencente ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

I - Veículo FIAT/DOBLÔ ESSÊNCIA 1.8, Placa: PDR5079, Chassi: 9BD119605G1130913;

Art. 2º - O veículo especificado no artigo anterior será destinado à seguinte instituição:

I - Associação Grupo das Mães da Amizade dos Torrões (CNPJ 02.323.303/0001-70);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(SEI 25000000017.002815/2025-13)

Defensoria Pública-Geral, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 120/2025 – Adesão nº 006/2025 à Ata de Registro de Preços nº 150/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024 Processo Licitatório nº 150/1560000000053/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/ME, com a TIM S/A, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, que tem como objeto contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, linhas móveis, com comodato de aparelhos celulares e modems, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 28 de novembro de 2025 até 27 de maio de 2028.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000826, 11 de novembro de 2025

Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de novembro de 2025.

Contrato nº 125/2025 – Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, com BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF sob o nº 26.196.889/0001-43, que tem como objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.

Vigência: 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000862, 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 2 de dezembro de 2025.

Contrato nº 126/2025 – Adesão nº 007/2025 à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 9001/2025, cujo o órgão gerenciador é o CREMERS – Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, com a PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks de alta performance, novos, de primeiro uso e sem vícios, acompanhados de suas respectivas garantias e suporte técnico integral do fabricante.

Vigência: 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000826, 11 de novembro de 2025

Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000866, 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMPN.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000867, 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000868, 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 128/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025/2025, com VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/001-42, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do Processo Licitatório nº 060/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000870, 26 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 129/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025/2025, com GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.039/0001-82, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do Processo Licitatório nº 060/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000870, 26 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 130/2025 – Processo Licitatório nº 060/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, com ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) unidades de Desfraldadores Externos Automáticos – DEA, destinados ao uso emergencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 2 de dezembro de 2025 até 1º de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000889, 02 de dezembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

Contrato nº 131/2025 – Processo Licitatório nº 023/2025, com INSTITUTO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÉNIOS E AFINS

Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e a APESI ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA (IESO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.870.359/0001-36, que tem como objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e o Instituto de Ensino Superior de Olinda (IESO), credenciado pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.

Vigência: 03 de dezembro de 2025 até 2 de dezembro de 2030.

Dotação Orçamentária: A contratação não envolve despesa.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente fermo, autorizo o Processo nº 71/2025, Inexigibilidade nº 18/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, relativa à Locação do imóvel situado à Rua Manoel Alves de Moura, nº 05, Cabaceira, Surubim/PE, destinado ao funcionamento do núcleo desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, permanecendo inalterado o valor de R\$ 40.598,52 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

(SEI 2500000021.002507/2025-29)

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL JURÍDICA

Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL

Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHIEFE DE GABINETE

João Duque Correia Lima Neto

SECRETARIA DE GABINETE

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

Ronaldo Benício da Costa Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

Raquel Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL

José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL

Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Elizabeth Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Jeovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

Ana Karla Venderlei Cavalcanti Pérez

OUVIDORIA-GERAL

Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Bobba, nº 640,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-045

Contato: (81) 994683026

e-mail: comcadpe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: [@defensoriape](https://www.instagram.com/defensoriape/)

Facebook: [Defensoria Pernambuco](https://www.facebook.com/defensoria.pernambuco)

Twitter: [DefensoriaPE](https://twitter.com/DefensoriaPE)

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente por:



HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

041.053.664-40

2025-12-04T08:38:12.706312

Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	Não	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:	0,0000																																								
Tipo de Ajuste / Número Documento Ajuste:	Retificação de Contrato * I 00127/2025-DPPE-130301.RC.002	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:	0,0000																																								
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Externo a Licitação 02.543.216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA ✓ Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar itens.	Total a Executar (Liquidar) no Contrato/TAC(R\$)	260 000,0000																																								
Observação do Contrato/TAC:	CONTRATO Nº 126/2025 - VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 24/11/2026 - SEI 2500000019 002766/2025-07																																										
		<small>1912 caracteres restantes</small> Editar Observação do Contrato																																									
Célula(s) Orçamentária(s):		Célula(s) Orçamentária(s) Externas:																																									
2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1		<input checked="" type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input checked="" type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input checked="" type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1 <input checked="" type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1																																									
CEOs do Contrato/TAC <table border="1"> <thead> <tr> <th> código CEO</th> <th> Célula Orçamentaria</th> <th> Período de Vigência do CEO</th> <th> V.Total do CEO(R\$)</th> <th> V.Total Empenhado no CEO(R\$)</th> <th> V.Total Liquidado no CEO(R\$)</th> <th> V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)/V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)</th> <th> V.Total Pago no CEO(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I30301.2025.CEO.000174</td> <td>2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1</td> <td>25/11/2025 - 24/11/2026</td> <td>83.388,0000</td> <td>83.388,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>I30301.2025.CEO.000172</td> <td>2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1</td> <td>25/11/2025 - 24/11/2026</td> <td>5.002,0000</td> <td>5.002,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>I30301.2025.CEO.000173</td> <td>2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1</td> <td>25/11/2025 - 24/11/2026</td> <td>71.610,0000</td> <td>71.610,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>I30301.2025.CEO.000175</td> <td>2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1</td> <td>25/11/2025 - 24/11/2026</td> <td>100.000,0000</td> <td>100.000,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> <td>0,0000</td> </tr> </tbody> </table>				código CEO	Célula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)/V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)	I30301.2025.CEO.000174	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	83.388,0000	83.388,0000	0,0000	0,0000	0,0000	I30301.2025.CEO.000172	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	5.002,0000	5.002,0000	0,0000	0,0000	0,0000	I30301.2025.CEO.000173	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	71.610,0000	71.610,0000	0,0000	0,0000	0,0000	I30301.2025.CEO.000175	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	100.000,0000	100.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
código CEO	Célula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)/V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)																																				
I30301.2025.CEO.000174	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	83.388,0000	83.388,0000	0,0000	0,0000	0,0000																																				
I30301.2025.CEO.000172	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	5.002,0000	5.002,0000	0,0000	0,0000	0,0000																																				
I30301.2025.CEO.000173	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	71.610,0000	71.610,0000	0,0000	0,0000	0,0000																																				
I30301.2025.CEO.000175	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.00.00.1	25/11/2025 - 24/11/2026	100.000,0000	100.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000																																				
Justificativa: <div style="border: 1px solid green; height: 40px; width: 100%;"></div> <small>2000 caracteres restantes *</small>																																											
Arquivos em Anexo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nome do Usuário da Inclusão</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Origem</th> <th>X</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.126.2025 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE NOTEBOOKS DE ALTA P(...).ZIP</td> <td>PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO</td> <td>2025-11-28 07:39:39.677</td> <td>RETIFICAÇÃO DE CONTRATO</td> <td>Excluir</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X	001.126.2025 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE NOTEBOOKS DE ALTA P(...).ZIP	PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO	2025-11-28 07:39:39.677	RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	Excluir																														
Nome	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X																																							
001.126.2025 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE NOTEBOOKS DE ALTA P(...).ZIP	PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO	2025-11-28 07:39:39.677	RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	Excluir																																							
Executar Contrato (e)		Desistir (t)																																									